LEI Nº 2248/2000

"Autoriza Repasse de Verba para o Hospital César Leite"

Art. 1º *- Fica o Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu (MG) autorizado a repassar ao Hospital César Leite a importância de R$10.000,00 (dez mil reais).*

Art. 2º *- A verba acima descrita destina-se exclusivamente ao pagamento de parcelas devidas à manutenção da Unidade de Terapia Intensiva daquele Nosocômio, dos meses de janeiro e fevereiro de 2000, não podendo ser lhe dada fim diverso.*

Art. 3º *- O pagamento será feito em 05 (cinco) parcelas iguais de R$2.000,00 (dois mil reais), iniciando-se em 30 de agosto de 2000 e os recursos a serem utilizados no pagamento, são aqueles próprios do Fundo Municipal de Saúde.*

Art. 4º *- As despesas decorrentes do presente, correrão à conta de dotação orçamentária própria nº 05.01.13.07.021.2002, Elem. de Desp. 3.2.1.1, Ficha 08, constante no Orçamento Municipal.*

Art. 5º *– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º *– Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu(MG).,10 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

Fábio Araújo de Sá
Secretário Municipal de Saúde